

Programa de Mestrado em Comunicação (PMC) - USCS

Norma para concessão de bolsa integral para alunos do PMC

1. A presente norma refere-se aos procedimentos para obtenção de bolsa integral por aluno regularmente matriculado no PMC.
2. Bolsa integral refere-se ao subsídio integral do valor das mensalidades pelo período de concessão da bolsa.
3. Podem ser candidatos à bolsa todos os alunos regularmente matriculados.
4. Para pleitear a bolsa, o aluno precisa apresentar proposta de trabalho.
5. A proposta de trabalho de alunos ingressantes deve conter:
 - a) Justificativa para a solicitação da bolsa
 - b) Termo de concordância para o cumprimento dos prazos e Atividades de Contrapartida para o recebimento da bolsa (assinada pelo aluno)
 - c) Cronograma de atividades para 12 meses. Nesse caso, o aluno ingressante pode colocar como etapa final o exame de Qualificação ou conclusão dos créditos em disciplinas e atividades complementares. Caso pleiteie a prorrogação da bolsa para mais 6 meses, poderá colocar como etapa final no novo cronograma a defesa da Dissertação.
 - d) Projeto de Pesquisa (Apêndice 1).
6. A proposta de trabalho de alunos veteranos deve conter, além dos itens “a”, “b”, “c” e “d” do item 5 exigidos para alunos ingressantes, o Relatório de Atividades circunstanciado (Apêndice 2).
7. As Atividades de Contrapartida consistem nas atividades que o bolsista deverá cumprir para fazer jus à bolsa. Subdividem-se em “Atividades específicas para cada bolsista” e “Atividades compartilhadas entre os bolsistas” (Apêndice 3).
8. O período de concessão será de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação de até 6 meses. Portanto, o tempo máximo de concessão da bolsa é de até 18 meses.
9. Será contemplado com a bolsa o aluno que obtiver a maior nota dentre as propostas apresentadas.
10. Haverá a possibilidade de duas entradas para o processo seletivo de bolsa: no 1º Semestre (1 bolsa) e 2º Semestre (1 bolsa). A divulgação dos prazos de submissão será feita por meio de comunicado do gestor do PMC.
11. A Comissão de Bolsa, formada pelos integrantes da Comissão de Pós-graduação (CPG) do PMC, apreciará as propostas e divulgará as notas (0 a 10) dos candidatos indicando os critérios que subsidiaram a decisão de forma qualitativa e quantitativa. A ordem de classificação (válida até o processo de seleção seguinte) indicará, em caso de vacância de bolsa, o aluno melhor classificado para recebê-la, algo que se dará de forma automática e imediata.
12. O bolsista contemplado formalizará um plano de trabalho com seu orientador e o gestor do PMC, envolvendo a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Pró-reitoria de Graduação e Diretoria do curso de graduação em Comunicação Social. Tal plano

integrará o Relatório de Atividades no caso de solicitação de prorrogação de prazo da bolsa.

13. A qualquer tempo a bolsa poderá ser retirada em função de justificativa fundamentada por parte do orientador.

14. Os casos não previstos nesta norma serão decididos pelo gestor do PMC.

São Caetano do Sul, 30 de novembro de 2009



Gino Giacomini Filho
Gestor do Programa de Mestrado em Comunicação

Apêndice 1

Projeto de Pesquisa - Padrão Fapesp

Retrata o projeto de pesquisa da dissertação de mestrado.

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve trazer o título, nome do aluno, linha de pesquisa, orientador provisório e data. Conteúdo:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivo;
- Método;
- Síntese da bibliografia fundamental;
- Forma de análise dos resultados;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e vínculos com o projeto;
- Bibliografia/Referências.

Apêndice 2

Relatório de Atividades circunstanciado

Retrata o relatório referente apenas às atividades que o aluno realizou no PMC:

- Histórico escolar (emitido pelo PMC)
- Publicações (anexar conteúdo)
- Participação em atividades e eventos acadêmicos (anexar comprovantes)
- Desenvolvimento das etapas regimentais tendo em vista a defesa da Dissertação (anexar declaração do orientador)
- No caso de solicitação de prorrogação de bolsa, deve ser inserido o plano de trabalho original apresentado quando do início da concessão da bolsa e o respectivo relato sobre o cumprimento das atividades e etapas (anexar comprovantes ou anuência do orientador).

Apêndice 3

Atividades de Contrapartida

Cada bolsista desenvolverá Atividades específicas (atividades próprias que o bolsista deve se dedicar) e Atividades compartilhadas (atividades que o bolsista desenvolverá conjuntamente com outro bolsista) previstas no plano de trabalho.

1. Atividades específicas para o bolsista:

Performance no curso: cumprir todas as atividades previstas no regimento do PMC.

Obter nota 9,0 ou superior em todas as atividades, frequência de 90% ou superior em todas disciplinas, participação em 90% ou superior dos Seminários de Pesquisa.

Artigos: publicação de dois artigos em periódico Qualis, sendo um com submissão no primeiro ano do curso.

Evento científico: participação com trabalho completo em evento Qualis ou equivalente.

Auxílio na organização de eventos e seminários com participação do PMC

Auxílio em atividades acadêmicas e científicas do Congresso de Iniciação Científica da USCS.

Oferecer uma atividade por semestre em AACCC - Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares

Submissão de seu projeto de pesquisa à agência de fomento no primeiro ano

2. Atividades compartilhadas entre os bolsistas:

Auxílio na revista Comunicação & Inovação.

Participação no grupo Memórias do ABC ou Jornal na Sala de Aula.

Avaliação e atualização periódica do hotsite do PMC.